



SERTÃOZINHO É CAMPEÃ DA LIGA FERREIRENSE DE FUTSAL

Time adulto é campeão 2023 e time sub 21 terminou o campeonato com a terceira colocação



A equipe sertanezina de futsal, apoiada pela Prefeitura Municipal, comemora mais um importante título. Na noite de ontem (14), jogando em casa, no Ginásio de Esportes “Pedro Ferreira dos Reis” (Docão), a equipe consagrou-se campeã da Liga Ferreirense de Futsal – categoria livre (adulto).

Jogando contra o São Simão, Sertãozinho venceu por um placar final de 4 a 2. Após empate de 1 a 1 no tempo normal, o time local venceu por 3 a 1 na prorrogação. Os jogadores responsáveis pelos gols sertanezinos foram Luiz Carlos Carvalho Ribeiro e João Marcos Pontes.

Cailon Capucho recebeu troféu de equipe de melhor defesa e o atleta Cristian Chagas, de melhor atleta e artilheiro do campeonato.

A equipe sub-21 de Sertãozinho também participou do campeonato e conquistou a terceira colocação. “Estou muito feliz e orgulhoso com o desempenho das duas equipes”, comemorou o técnico Luiz Alberto Moraes.

SOBRE A LIGA

Uma das maiores competições de futsal do interior, a Liga Ferreirense existe há mais de 25 anos. Em 2023, 10 equipes da região de Ribeirão Preto e Leme participaram do campeonato, que envolve categorias de base, sub-10, sub-12, sub-14, sub-16, sub-18, sub-21 e livre (adulto).

Jacqueline de Lima

Secretaria de Esportes e Lazer PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 975

SUMÁRIO

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
SERTPREV	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Atos Legislativos	14
Atas	14
Poder Legislativo	16
Atos Oficiais	16
Decretos	16
Atos Legislativos	17
Atas	17
Atos Administrativos	18
Outros atos administrativos	18
Outras Publicações	23
Editais	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho
CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA

Luciana Nascimento - MTB 57.497

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DGP Nº 901/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: HELOÍZA BERSILIERA MARQUES
RG: 24.224.397-6 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REFERÊNCIA: C5
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 902/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: RITA DE CÁSSIA ZACCARO DE ALEXANDRE GRAVENA
RG: 20.103.689-7 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REFERÊNCIA: C5
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 903/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: VALERIANA BARTOLETTI DEZZA
RG: 24.223.128-7 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REFERÊNCIA: C5
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 27/11/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 904/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **VIVIANE CRISTINA PETRI MIGUEL**
RG: **27.335.395-0 SSP/SP**
CARGO: **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

REFERÊNCIA: **C5**
PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A CONTAR DE: **27/11/2023**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 905/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **ADRIANA CRISTINA BERSANI**
RG: **20.402.976-42 SSP/SP**
CARGO: **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**
REFERÊNCIA: **C5**
PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A CONTAR DE: **27/11/2023**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 906/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **ADRIANA VALDRIGHI ROCHA**
RG: **34.028.409-2 SSP/SP**
CARGO: **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**
REFERÊNCIA: **C5**

PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A CONTAR DE: **27/11/2023**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 907/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **ALENCAR SANTOS PAIXÃO**
RG: **44.579.599-2 SSP/SP**
CARGO: **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**
REFERÊNCIA: **C5**
PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A CONTAR DE: **27/11/2023**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 908/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **ALINE CORDEIRO DEZORZI**
RG: **30.322.205-0 SSP/SP**
CARGO: **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**
REFERÊNCIA: **C5**
PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A CONTAR DE: **27/11/2023**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 909/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **ANA CAROLINA TEIXEIRA**
RG: **48.741.216-3 SSP/SP**
CARGO: **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**
REFERÊNCIA: **C5**
PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A CONTAR DE: **27/11/2023**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 910/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **ELISANGELA APARECIDA PEROZI RIBEIRO SANTOS**
RG: **24.527.354-2 SSP/SP**
CARGO: **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**
REFERÊNCIA: **C5**
PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A CONTAR DE: **27/11/2023**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 911/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **JULIANA PORTUGAL ASSUMPÇÃO APRILE**
RG: **22.730.080-4 SSP/SP**
CARGO: **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**
REFERÊNCIA: **C5**
PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A CONTAR DE: **06/12/2023**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/12/2023.

Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 912/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **MARINA GIRALDI CATANI**
RG: **48.971.307-5 SSP/SP**
CARGO: **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**
REFERÊNCIA: **C5**
PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A CONTAR DE: **06/12/2023**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/12/2023.

Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal



VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
 Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
 Administração Gestão de Pessoas
 - Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 913/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **SHIRLEY CRISTINA POLEGATO BALTAZAR**
RG: **17.201.397-5 SSP/SP**
CARGO: **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**
REFERÊNCIA: **C5**
PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A CONTAR DE: **27/11/2023**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
 Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
 Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
 Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
 Administração Gestão de Pessoas
 - Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 914/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **CLAUDIA ROBERTA CARDOSO CATANANTI**
ARDENGI
RG: **19.731.793-5 SSP/SP**
CARGO: **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO**
INFANTIL
REFERÊNCIA: **C5**
PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A CONTAR DE: **27/11/2023**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.
 Sertãozinho/SP, 13 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
 Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
 Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
 Administração Gestão de Pessoas
 - Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DATA: 15/12/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 341/2023 - PROCESSO Nº 1806/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA EM DOIS NÍVEIS EM VIAS AÉREAS (BIPAP) AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA EM DOIS NÍVEIS EM VIAS AÉREAS COM MODO VENTILATÓRIO MANDATÓRIO PARA USO NÃO INVASIVO COM UMIDIFICADOR, NO-BREAK E ACESSÓRIOS; E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA EM DOIS NÍVEIS EM VIAS AÉREAS COM MODO VENTILATÓRIO MANDATÓRIO PARA USO INVASIVO COM UMIDIFICADOR, NO-BREAK E ACESSÓRIOS (PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE)

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 134.586,45

DATA DO ADITIVO: 01/11/2023

VIGÊNCIA: Início: 05/11/2023

Término: 04/11/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**Wilson Fernandes Pires Filho****MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Air Liquide - Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Processo nº 1806/2020 (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses e reajuste).

OBJETO: Contrato de empresa especializada para locação de equipamento de pressão positiva em dois níveis em vias aéreas (bipap) automático com umidificador e acessórios; locação de equipamento de pressão positiva em dois níveis em vias aéreas com modo ventilatório mandatório para uso não invasivo com umidificador, no-break e acessórios; e locação de equipamento de pressão positiva em dois níveis em vias aéreas com modo ventilatório mandatório para uso invasivo com umidificador, no-break e acessórios.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e as empresas: Bellamed Produtos Hospitalares Eireli, Cirúrgica Califórnia Ltda, Cirúrgica União Ltda, Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, V P Medicamentos Ltda, Cirúrgica São José Ltda e Volpi Distribuidora de Drogas Ltda - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo nº 446/2023 (Acréscimos de quantitativo).

OBJETO: Contrato para aquisição de materiais de enfermagem.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

sim
DIGITAL

Uma proposta
inovadora para
integrar e simplificar
todos os serviços
públicos de maneira
inteligente e online.

**SERTÃOZINHO**
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar a seguinte vaga:

Cargo: ESCRITURÁRIO – 02 (DUAS) VAGAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIO CONSTANTINO GOMES	47922312	274º
DENIS JANSEN LEMOS COSTA	47890268	275º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 21/12/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 28/12/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Sertãozinho/SP, 14 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar a seguinte vaga:

Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXIA SANTANNA SALOMAO	44363063	95º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 21/12/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 28/12/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Sertãozinho/SP, 14 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2017

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo aprovado, para manifestar interesse em ocupar a vaga abaixo:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LAUANY KETHY DE OLIVEIRA GONCALVES	474219896	131º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 21/12/2023** (horário de atendimento: das **10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h**) no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 28/12/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Sertãozinho/SP, 14 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar a vaga abaixo:

Cargo: PSICÓLOGO – 02 (DUAS) VAGAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PLINIO RESENDE DA SILVA	03325416695	45º
CAMILA HOEPFNER TOLEDO	47782406	46º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 21/12/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 28/12/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Sertãozinho/SP, 14 de dezembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil. Deverá constar CPF do cônjuge)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação)
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO SANTANDER (caso não possua conta ativa, retirar carta de abertura de conta no Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (última declaração entregue à Receita Federal) ou DECLARAÇÃO NEGATIVA – conforme Artigo 13 da Lei 8.429/1992.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Observação: Caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável. Deverá constar CPF do cônjuge)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir. Deverá constar CPF dos dependentes)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DO OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (para cargos que possibilitam acúmulo de cargos)

EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.

SERTPREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 070/2023****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 529/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **MARIA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº 91784-1, ocupante do cargo efetivo de Servente da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

Sertãozinho/SP, 14 de dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

Atos Legislativos**Atas****CONSELHO FISCAL**

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14hrs, na sala reservada para acolher os membros do Conselho Fiscal do SERTPREV (Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP), sito à Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro - Sertãozinho-SP, aí presentes os Membros do Conselho Fiscal do SERTPREV, nomeados pela Portaria nº 002/2023-SUP: **Yuri Soares Godoi**, Representante Titular do Poder Executivo; **Luís Gustavo Costa Velani**, Representante Suplente do Poder Legislativo; e **Keila Rosa Valengo**, Representante Titular do Sindicato dos Servidores Municipais. Assinada a Lista de Presença, lida a Ordem do Dia, deu-se início aos trabalhos do Conselho.

Quanto à “Ordem do dia”, deu-se conforme segue:

1 – Leitura e Aprovação da Ata da Última Sessão do Conselho Fiscal, ocorrida em 17 de agosto de 2023: lida a Ata e, posteriormente, aprovada por todos os presentes.

2 – Apreciação de Contas referentes a julho e agosto de 2023 do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho (SERTPREV): Foram solicitados por meio do Ofício nº 02/2023 – Conselho Fiscal, de 05 de outubro de 2023, documentações a serem analisados por esse órgão deliberativo. /// Encaminhados ao Conselho Fiscal todos os Processos de Licitações ou de Dispensa de Licitações ocorridos e/ou finalizados durante julho e agosto de 2023, ou seja, os Processos Ns. 11/2023 e 12/2023. Os dois Processos foram analisados pelos membros do Conselho Fiscal e apresentam conformidade com a legislação.

3 - Foram entregues os Balancetes Contábeis referentes a julho e agosto de 2023, juntamente com os resumos das folhas de pagamentos do respectivo período das Unidades Gestoras 101, 201, 301, e 601 - Câmara Municipal de Sertãozinho, Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho (SAEMAS) e Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP (SERTPREV), respectivamente. Após análise, não encontramos qualquer indício de irregularidade. Pudemos concluir que as contribuições dos servidores, contribuições patronais e contribuições complementares para correção do déficit atuarial disponibilizadas para apreciação do Conselho, referentes ao período, foram recolhidas pela Autarquia junto às Unidades Gestoras do Município, contabilizadas em dia, em rubricas próprias, conforme demonstrativos contábeis apresentados. Quanto à Declaração de recebimento das contribuições das unidades gestoras, que foi requisitada no ofício 02/2023, não foi disponibilizada ao Conselho.

4 - Foram recepcionados os Processos de Aposentadoria/Pensão finalizados durante julho e agosto de 2023, sendo os Processos n.º. 142/2021, 378//2023/ 417/23, 430/2023, 430/23, 448/2023, 457/2023, 4658/23, 459/23, 474/23, 477/23, 482/23, 484/23. - Analisados, por amostragem, os Processos nº 458/23, 459/23 e 482/23, não encontramos indícios de falhas ou pagamentos indevidos.

5 - Foram disponibilizados os Relatórios de Retorno de Investimentos de Julho e Agosto, e pudemos analisar como se segue:

Em relação a julho, a manutenção da estratégia de alocação em NTN-Bs adequa-se ao perfil de risco e proporciona retorno acima da meta, contribuindo para a meta da carteira como um todo, inclusive para 2024. Com relação aos investimentos do mês de agosto, notamos que é acertada a manutenção dos investimentos em NTN-Bs, para aproveitar um momento propício de mercado, com o fechamento da curva de juros. Sugerimos um estudo aprofundado de mercado diante da perspectiva de queda da taxa Selic, sendo que 64,5% da carteira de investimentos está atrelada a este índice.

6 - Não foi enviada a Ata da última reunião do Conselho de Administração.

7 - A partir da presente reunião, os membros do Conselho Fiscal vão elaborar um Parecer com todas as observações feitas

sobre as contas de julho e agosto de 2023, do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho.

8 - Outros Assuntos de Competência do Conselho: Foi levantada a questão da gestão de investimentos do SERTPREV, com a sugestão de serem apresentados relatórios mais detalhados sobre o processo de alocação dos recursos e os critérios utilizados. Não houve novos levantamentos de assuntos a tratar.

O Sr. presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, Luís Gustavo Costa Velani, na condição de secretário desta reunião do Conselho Fiscal do SERTPREV, lavrei a presente ata e que vai assinada por todos os presentes.

.....

Yuri Soares Godoi

Presidente

Representante Titular do Poder Executivo

.....

Luís Gustavo Costa Velani

Secretário

Representante Suplente do Poder Legislativo

.....

Keila Rosa Valengo

Representante Titular do Sindicato

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SP, REFERENTES ÀS CONTAS DE JULHO E AGOSTO DE 2023

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SERTPREV.

Dispõe sobre o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, e a Prestação de Contas Mensais do Regime Próprio de Previdência de Sertãozinho-SP.

Sertãozinho, 10 de outubro de 2023.

Relatório de atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal da Autarquia Municipal (SERTPREV), referentes às contas de julho e agosto de 2023, da Autarquia. Foram solicitados, por meio do Ofício nº 02/2023 - Conselho Fiscal, de 05 de outubro de 2023, documentações a serem analisadas por esse órgão deliberativo. Os membros desse Conselho se reuniram na presente data e averiguaram o que segue:

· Compras e Licitações Públicas.

Encaminhados ao Conselho Fiscal todos os Processos de Licitações ou de Dispensa de Licitações ocorridos e/ou finalizados durante julho e agosto de 2023, ou seja, os Processos Ns. 11/2023 e 12/2023. Os dois Processos foram analisados pelos membros do Conselho Fiscal e apresentam conformidade com a legislação. //

· Processo de Aposentadoria e Pensões.

Foram recepcionados os Processos de Aposentadoria/Pensão finalizados durante julho e agosto de 2023, sendo os Processos n.º. 142/2021, 378//2023/ 417/23, 430/2023, 430/23, 448/2023, 457/2023, 4658/23, 459/23, 474/23, 477/23, 482/23, 484/23. -

Analisados, por amostragem, os Processos nº 458/23, 459/23 e 482/23, não encontramos indícios de falhas ou pagamentos indevidos. //

· Balancetes Contábeis e Taxa de Administração.

Foram entregues os Balancetes Contábeis referentes a julho e agosto de 2023, juntamente com os resumos das folhas de pagamentos do respectivo período das Unidades Gestoras 101, 201, 301 e 601 - Câmara Municipal de Sertãozinho, Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho (SAEMAS) e Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP (SERTPREV), respectivamente. Após análise, não identificamos indícios de irregularidade. Pudemos concluir que as contribuições dos servidores, contribuições patronais e contribuições complementares para correção do deficit atuarial disponibilizadas para a apreciação do Conselho, referentes ao período, foram recolhidas pela Autarquia junto às Unidades Gestoras do Município, contabilizadas em dia, em rubricas próprias, conforme demonstrativos contábeis apresentados.

· INVESTIMENTOS

Foram entregues os Pareceres do Comitê de Investimentos do SERTPREV, referentes ao período de julho e agosto de 2023, e pudemos analisar com o que segue:

Em relação a julho, a manutenção da estratégia de alocação em NTN-Bs adequa-se ao perfil de risco e proporciona retorno acima da meta, contribuindo para a meta da carteira como um todo, inclusive para 2024. Com relação aos investimentos do mês de agosto, notamos que é acertada a manutenção dos investimentos em NTN-Bs, para aproveitar um momento propício de mercado, com o fechamento da curva de juros. Sugerimos um estudo aprofundado de mercado diante da perspectiva de queda da taxa Selic, sendo que 64,5% da carteira de investimentos está atrelada a este índice.

· OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO.

Foi levantada a questão da gestão de investimentos do SERTPREV, com a sugestão de serem apresentados relatórios mais detalhados sobre o processo de alocação dos recursos e os critérios utilizados. Não houve novos levantamentos de assuntos a tratar.

· CONCLUSÃO.

Por fim, foi decidido, por unanimidade, com as observações e recomendações acima expostas, pela aprovação das contas do Instituto de Previdência de Sertãozinho referentes a julho e agosto ano de 2023.

Do que, para constar, eu, Luís Gustavo Costa Velani, na condição de secretário do Conselho Fiscal do SERTPREV, lavrei o presente documento e que vai assinada por todos os presentes.

.....

Yuri Soares Godoi

Presidente

.....

Luís Gustavo Costa Velani



Secretário

Keila Rosa Valengo

Representante Titular do Sindicato

Prezado Sr.

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente Nesta.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto-Legislativo nº 78/2023.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO SERTANEZINO" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA".

Autoria: Vereador Renato Aparecido Schiavinato

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO SERTANEZINO" ao Ilustríssimo Senhor "ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA".

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 13 de dezembro de 2023.

Fernando Francisco da Silva**(Babá da Farmácia)**

Presidente

-Afixado em lugar de costume na data supra**-Ao Jornal Oficial****-Aprovado na 75ª Sessão Ordinária de 12/12/2023****-Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2023**

Decreto-Legislativo nº 79/2023.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ SERTANEZINA" A ILUSTRÍSSIMA SENHORA "ANA CRISTINA PANCRÁCIO".

Autoria: Vereador Firmo Leão Ulian

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃ SERTANEZINA" a Ilustríssima Senhora "ANA CRISTINA PANCRÁCIO", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de nosso município.

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 13 de dezembro de 2023.

Fernando Francisco da Silva**(Babá da Farmácia)**

Presidente

-Afixado em lugar de costume na data supra**-Ao Jornal Oficial****-Aprovado na 75ª Sessão Ordinária de 12/12/2023****-Projeto de Decreto Legislativo nº 82/2023**

Decreto-Legislativo nº 80/2023.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO SERTANEZINO" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "AYRTON DARDIS FILHO", EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DE NOSSO MUNICÍPIO.

Autoria: Vereador William da Silva Domingos

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO SERTANEZINO" ao Ilustríssimo Senhor "AYRTON DARDIS FILHO", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de nosso município.

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 13 de dezembro de 2023.

Fernando Francisco da Silva**(Babá da Farmácia)**

Presidente

-Afixado em lugar de costume na data supra**-Ao Jornal Oficial****-Aprovado na 75ª Sessão Ordinária de 12/12/2023****-Projeto de Decreto Legislativo nº 83/2023**



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Subsídios dos Vereadores e da Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, no exercício de 2023.

Mesa da Câmara Municipal e Vereadores:

De Janeiro a Dezembro de 2023..... R\$ 10.710,80

Fernando Francisco da Silva
Presidente

Sertãozinho, 14 de dezembro de 2023.

Sílvio José Balbino Júnior
Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra
- Publicado pelo Jornal Oficial do Município



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Relação de cargos, padrões e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Sertãozinho, no mês de Janeiro de 2023.

Cargo	Provimento	Padrão	Valor R\$
Diretor Administrativo	Comissão	CC-12	10.065,38
Diretor do Departamento Jurídico	Comissão	CC-12	10.065,38
Chefe Gabinete	Comissão	CC-12	10.065,38
Assessor da Presidência	Comissão	CC-11	8.744,29
Assessor Jurídico Legislativo	Comissão	CC-11	8.744,29
Coordenador Financeiro e Contábil	Comissão/FG*	CC-11	8.744,29
Coordenador de Tecnologia da Informação	Comissão/FG*	CC-11	8.744,29
Coordenador de Licitações, Contratos e Patrimônio	Comissão/FG*	CC-11	8.744,29
Coordenador de Recursos Humanos	Comissão/FG*	CC-11	8.744,29
Coordenador de Compras	Comissão/FG*	CC-11	8.744,29
Coordenador de Ouvidoria	Comissão	CC-11	8.744,29
Coordenador Legislativo	Comissão/FG*	CC-11	8.744,29
Diretor de Comunicação	Comissão	CC-11	8.744,29
Diretor da ELOS	Comissão	CC-11	8.744,29
Assessor Parlamentar de Gabinete	Comissão	CC-07	4.722,49
Gestor de Recursos Humanos	Comissão/FG*	CC-07	4.722,49
Gestor de Patrimônio	Comissão/FG*	CC-07	4.722,49
Gestor de Manutenção	Comissão/FG*	CC-07	4.722,49
Agente de Gabinete	Comissão/FG*	CC-05	3.776,97

**Comissão/FG: Função Gratificada de provimento exclusivo para servidor efetivo*

Cargo	Provimento	Padrão	Valor R\$
Procurador Jurídico Legislativo	Efetivo	16-A	10.065,38
Coordenador Administrativo da ELOS	Efetivo	14-A	8.168,65
Tesoureiro	Efetivo	13-A	6.318,68
Contador	Efetivo	13-A	6.318,68
Chefe de Divisão	Efetivo	13-A	6.318,68
Dirigente Pedagógico da ELOS	Efetivo	13-A	6.318,68
Auxiliar Legislativo: área informática	Efetivo	12-A	5.133,90
Analista	Efetivo	12-A	5.133,90
Assistente de Divisão	Efetivo	11-A	4.722,49
Auxiliar Legislativo: área administrativa	Efetivo	11-A	4.722,49
Analista Legislativo	Efetivo	11-A	4.722,49

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 – Jardim Diamante – CEP: 14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Bibliotecário	Efetivo	09-A	3.776,97
Recepcionista	Efetivo	07-A	3.006,28
Programador	Efetivo	06-A	2.917,69
Técnico de Som e Imagem	Efetivo	06-A	2.917,69
Almoxarife	Efetivo	05-A	2.614,74
Escriturário	Efetivo	05-A	2.614,74
Motorista Parlamentar	Efetivo	04-A	2.473,89
Telefonista	Efetivo	04-A	2.473,89
Digitador	Efetivo	04-A	2.473,89
Servente	Efetivo	01-A	1.878,49

Relação de cargos, padrões e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Sertãozinho, nos meses de Fevereiro a Março de 2023.

Cargo	Provimento	Padrão	Valor R\$
Diretor Administrativo	Comissão	CC-12	10.065,38
Chefe Gabinete	Comissão	CC-12	10.065,38
Assessor da Presidência	Comissão	CC-11	8.744,29
Assessor Jurídico Legislativo	Comissão	CC-11	8.744,29
Coordenador Financeiro e Contábil	Comissão/FG*	CC-11	8.744,29
Coordenador de Licitações, Contratos e Patrimônio	Comissão/FG*	CC-11	8.744,29
Coordenador de Recursos Humanos	Comissão/FG*	CC-11	8.744,29
Coordenador de Ouvidoria	Comissão	CC-11	8.744,29
Coordenador Legislativo	Comissão/FG*	CC-11	8.744,29
Diretor de Comunicação	Comissão	CC-11	8.744,29
Chefe de Relações Institucionais da Mesa Diretora	Comissão	CC-11	8.744,29
Assessor Parlamentar de Gabinete	Comissão	CC-07	4.722,49
Gestor de Recursos Humanos	Comissão/FG*	CC-07	4.722,49
Gestor de Manutenção	Comissão/FG*	CC-07	4.722,49
Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas	Comissão	CC-07	4.722,49
Agente de Gabinete	Comissão/FG*	CC-05	3.776,97

**Comissão/FG: Função Gratificada de provimento exclusivo para servidor efetivo*

Cargo	Provimento	Padrão	Valor R\$
Procurador Jurídico Legislativo	Efetivo	16-A	10.065,38



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Tesoureiro	Efetivo	13-A	6.318,68
Contador	Efetivo	13-A	6.318,68
Chefe de Divisão	Efetivo	13-A	6.318,68
Auxiliar Legislativo: área informática	Efetivo	12-A	5.133,90
Assistente de Divisão	Efetivo	11-A	4.722,49
Auxiliar Legislativo: área administrativa	Efetivo	11-A	4.722,49
Analista Legislativo	Efetivo	11-A	4.722,49
Recepcionista	Efetivo	07-A	3.006,28
Programador	Efetivo	06-A	2.917,69
Técnico de Som e Imagem	Efetivo	06-A	2.917,69
Almoxarife	Efetivo	05-A	2.614,74
Escriturário	Efetivo	05-A	2.614,74
Motorista Parlamentar	Efetivo	04-A	2.473,89
Telefonista	Efetivo	04-A	2.473,89
Digitador	Efetivo	04-A	2.473,89
Servente	Efetivo	01-A	1.878,49

Relação de cargos, padrões e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Sertãozinho, nos meses de Abril a Dezembro de 2023.

Cargo	Provimento	Padrão	Valor R\$
Diretor Administrativo	Comissão	CC-12	10.769,96
Chefe Gabinete	Comissão	CC-12	10.769,96
Assessor da Presidência	Comissão	CC-11	9.356,39
Assessor Jurídico Legislativo	Comissão	CC-11	9.356,39
Coordenador Financeiro e Contábil	Comissão/FG*	CC-11	9.356,39
Coordenador de Licitações, Contratos e Patrimônio	Comissão/FG*	CC-11	9.356,39
Coordenador de Recursos Humanos	Comissão/FG*	CC-11	9.356,39
Coordenador de Ouvidoria	Comissão	CC-11	9.356,39
Coordenador Legislativo	Comissão/FG*	CC-11	9.356,39
Diretor de Comunicação	Comissão	CC-11	9.356,39
Chefe de Relações Institucionais da Mesa Diretora	Comissão	CC-11	9.356,39
Assessor Parlamentar de Gabinete	Comissão	CC-07	5.053,06
Gestor de Recursos Humanos	Comissão/FG*	CC-07	5.053,06
Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas	Comissão	CC-07	5.053,06

**Comissão/FG: Função Gratificada de provimento exclusivo para servidor efetivo*



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Cargo	Provimento	Padrão	Valor R\$
Procurador Jurídico Legislativo	Efetivo	17-A	13.094,02
Tesoureiro	Efetivo	13-A	6.760,99
Contador	Efetivo	13-A	6.760,99
Chefe de Divisão	Efetivo	13-A	6.760,99
Auxiliar Legislativo: área informática	Efetivo	12-A	5.493,27
Assistente de Divisão	Efetivo	11-A	5.053,06
Auxiliar Legislativo: área administrativa	Efetivo	11-A	5.053,06
Analista Legislativo	Efetivo	11-A	5.053,06
Recepcionista	Efetivo	07-A	3.216,72
Programador	Efetivo	06-A	3.121,93
Técnico de Som e Imagem	Efetivo	06-A	3.121,93
Almoxarife	Efetivo	05-A	2.797,77
Escriturário	Efetivo	05-A	2.797,77
Motorista Parlamentar	Efetivo	04-A	2.647,06
Telefonista	Efetivo	04-A	2.647,06
Digitador	Efetivo	04-A	2.647,06
Servente	Efetivo	01-A	2.009,98

Fernando Francisco da Silva
Presidente

Sertãozinho, 14 de dezembro de 2023.

Sílvio José Balbino Júnior
Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra.
- Publicado pelo Jornal Oficial do Município.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Editais



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 – Fone: (16) 3942-5618

COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto

Loteamento Residencial e Comercial
JARDIM ALTO DA BOA VISTA II
Cruz das Posses - Sertãozinho/SP

EDITAL

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO,
Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca
de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: **ALTO DA BOA VISTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE - LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.155.879/0001-25, NIRE 35231829492, com sede nesta cidade, na Avenida Afonso Trigo nº 1712, sala 05, Jd. 05 de Dezembro, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, **Lei do Parcelamento do Solo Urbano**, para o registro do loteamento denominado **“JARDIM ALTO DA BOA VISTA II”**, situado no perímetro urbano do distrito de Cruz das Posses, deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais (mistos), tendo acesso principal pela Rua Crispiniano Martins Siqueira, contendo 319 (trezentos e dezenove) lotes, distribuídos em 20 (vinte) quadras, designadas numericamente por quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. Os Lotes (área vendável) totalizam 53.520,92 metros quadrados, ou 42,52% da gleba; o Sistema Viário possui 40.477,13 metros quadrados ou 32,15% da gleba; as Áreas Verdes totalizam 18.178,62 metros quadrados, ou 14,44% da gleba; a Área Institucional contém 6.299,74 metros quadrados ou 5,01% da gleba; e, o Sistema de Lazer contém 7.407,45 metros quadrados ou 5,88% da gleba, sendo a área total da gleba de **cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três metros, e oitenta e seis (125.883,86 m²) decímetros quadrados**, adquirida conforme registro nº **R.2/86.041** de 17 de maio de 2021, do Livro 2, deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com o Cemitério Municipal de Cruz das Posses (matrícula nº 54.040); com a Fazenda São Paulo - Gleba B (matrícula nº 28.860); com o Sítio São José da Água Espraiada - Gleba B (matrícula nº 56.281); com o Córrego Santo Antônio das Pimentas; com o Sítio São Pedro - Área Desmembrada (matrícula nº 86.040); com o Loteamento Jardim Alto da Boa Vista I; e, com os imóveis com frente para a Rua Abôndio David (matrículas nºs 15.092, 15.091, 18.118, 64.515, 64.516, 19.915, 19.851, 54.036, 54.037, 54.038 e 54.039). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 14 de agosto de 2023, Prot. nº 394/2023, Decreto Municipal nº 8181/2023 de 14 de agosto de 2023; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 10 de janeiro de 2023, Certificado nº 010/2023.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 – Fone: (16) 3942-5618

COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto

RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mista). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, **não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais**, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do **Ofício**. Sertãozinho, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (03/11/2023). Eu, _____, Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, conferi, subscrevi e assino.

A Substituta do Oficial:

ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO

